



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 34 /2014.

Autoriza a celebração de convênios com Entidades Representativas e Associativas dos Servidores Públicos Municipais de Cambé para descontos em folha de pagamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Administração Municipal, suas Autarquias e Fundações ficam autorizadas a firmar convênio com Entidades Representativas e Associativas dos Servidores Públicos Municipais de Cambé, com o objetivo de promover o desconto em folha de pagamento de contribuições associativas, consignações e de outros valores, relativos ao fornecimento de materiais e serviços aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Os descontos em folha de pagamento, a que se refere o artigo anterior, só poderão ser realizados quando houver prévia e expressa autorização do servidor para esses descontos.

Art. 3º A Administração Municipal, suas Autarquias e Fundações repassarão os descontos a que se referem os artigos anteriores até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 4º Os descontos em folha de pagamento não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos normais do servidor, excluídas as vantagens temporárias ou extraordinárias.

2



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, 19 de setembro de 2014.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente  
e  
Nobres Vereadores:

Encaminha-se para apreciação e aprovação dessa Câmara Legislativa o presente projeto de lei, que tem por finalidade a autorização para celebração de convênios com Entidades Representativas e Associativas dos Servidores Públicos Municipais de Cambé para descontos em folha de pagamento.

O projeto em questão tem o objetivo de proporcionar aos servidores acesso a bens e serviços de forma acessível e com facilidade da aquisição ou contratação com prazo para pagamento vinculado ao dia em que o mesmo recebe seus salários.

Sendo assim, e por entender que o presente projeto de lei é de suma importância, formula-se o presente para o qual se solicita análise e aprovação, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta estima e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 19 de setembro de 2014.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal